



RECIBO Nº 12663217

(CZK) CAMPINAS RAC - ZERO KM
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0264-70
Avenida Orosimbo Maia, 1645
Tel:

ASSISTENCIA 0800 702 8787
CENTRAL DE RESERVA 3075 8686 /
0800 606 8686
CALL CENTER - HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO:
Segunda a sexta das 08h às 21h.
Sábados, domingos e feriados das 08h
às 18h

Cliente: Lafayette Luiz Doorgal de Andrada - CPF/CNPJ: 38105195100

Fone: 31-996931001

Endereço: Rua Felipe dos Santos, 901 - 11 andar

Município: Belo Horizonte / MG

CEP: 30180-165

Valor: R\$ 4.719,60

Quatro Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Sessenta Centavos

(Dispensada da emissão de nota fiscal, nos termos da Súmula Vinculante n.º 31 e Solução de Consulta nº 295 - COSIT.)

Contrato: 12663217/1

Período: 02/05/2022 13:58:00 à 27/04/2023 10:00:00

Placa atual: RTT1J64

Descrição	Valor S/ Taxa	Valor C/ Taxa
Diária	4.389,90	4.389,90
COMPLETA MENSAL ZERO KM	329,70	329,70
Carro Reserva 15 dias Zero km	0,00	0,00
Total do recibo:		R\$ 4.719,60

Período 3 01/07/2022 á 31/07/2022

CZK - TANIA REGINA YOSHIDA - 18/08/2022 15:46



CONTRATO DE LOCAÇÃO - (0KM) MOVIDA CARRO ZERO

(CZK) CAMPINAS RAC - ZERO KM
 MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS S.A - 07 976.147/0004-70
 Avenida Ouralinho Maia, 1615 - Cambuí - CAMPINAS - São Paulo
 Tel.

Contrato: 12663217 - Mensal - Aluguel	Local de Ret: CAMPINAS RAC - ZERO KM	Local de Dev: CAMPINAS RAC - ZERO KM
Vendedor: Douglas Henrique da Silva	Início: 02/05/2022 13:58	Término: 27/04/2023 10:00
Canal de Venda: ZKM		
Cliente: Lafayette Luiz Doorgal de Andrada - CPF/CNPJ: 38105195100 - CNH: 02389557708 D E-mail: layla.abdo.ribeiro@gmail.com - Endereço: Rua Felipe dos Santos, 901 - Santo Agostinho - Belo Horizonte - MG, 30180-155 Fone: 31-996931001 / Cel: 31-956931001		
Motorista Adicional 1 Vantuil Domingos Ferreira - CNH: 07309168110 / Validade: 23/03/2024		
Placa: RTT1164 - Jeep Compass Automotivo	KM Ent: 1	
Grupo: VV	Combustível Ent: 0,05	Combustível R\$ 0,00 litro
Combustível: Flex	Data/Hora Ent: 27/04/2022 14:16:00	
Tabela: PL2005		

Forma de pré pagamento: Cartão de Crédito - Valor: R\$4.719,60

Valores da Locação	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
Díaria	360	146,53	0,00	146,53	52.678,80
Sub-Total					52.678,80
Franquia de KM: CONTROLADO Total KM Franquia: 100 (por dia) Valor KM Excedente: R\$ 1,10 por KM excedente					
Valores da Proteção	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
COMPLETA MENSAL ZERO KM	360	10,99	0,00	10,99	3.956,40
Total das Proteções					3.956,40
Valores de Serviços Adicionais	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
Carro Reserva 15 dias Zero km	360	1,00	360,00	-359,00	0,00
Condutor Adicional	120	9,99	118,00	-108,00	0,00
Total Serviços Adicionais					0,00
Código do coupon: ZKM002					
Total					56.635,20
Total 0,00% adm.					56.635,20


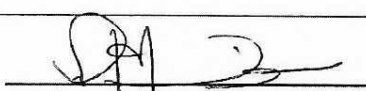
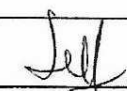
Proteção e Cobertura:
 Coparticipação Proteção para Roubo, Furto, Acidentes, PT e Terceiros (LDW e ALI) ZERO KM VALOR: 9.236,00
 Cobertura para Danos Morais causados a terceiros - ZERO KM VALOR: 30.000,00
 Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros - ZERO KM VALOR: 250.000,00
 Cobertura para Danos Corporais causados a terceiros - ZERO KM VALOR: 250.000,00

Por este instrumento particular, Cliente, Responsável Financeiro e Locadora celebram Contrato de Locação de Veículos Movidazero KM (Contrato de Locação) nas condições abaixo listadas.

- CLÁUSULA 1ª:** O Cliente e o Responsável Financeiro declaram que tiveram conhecimento pleno e anuíram aos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos Movidazero KM ("Termo") disponibilizado no número 76.484, no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Posse Jurídica de Mogi das Cruzes. O exemplar do Termo também está disponível no site www.movidazero.com.br.
- CLÁUSULA 2ª:** O Cliente, pelo presente Contrato de Locação, aceita e constitui sua bastante procuradora a Locadora, para em seu nome assinar o Termo de Aceitação do Contrato de Locação e em caso de multa de trânsito em geral, multas e penalidades no âmbito deste contrato, nos termos do art. 53, parágrafo 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e Portaria 561/2016, de 12/03/2016 e alterações ou outra que venha substituir.
- CLÁUSULA 3ª:** O Cliente assume a integral responsabilidade pelo veículo desde sua entrega à Locadora, bem como por todas as infrações cometidas e despesas de clientes ou eventual apreensão do veículo durante o período de vigência deste contrato, inclusive em caso de protuberância ou reparação, ainda que atribuída a alguma autoridade do Conselho de Locação após o término, independentemente do motivo. O Cliente assume a responsabilidade decorrente das infrações, nos termos do artigo 59 e seus parágrafos, do Regulamento de Resolução 619/16 do CONTRAN e das cláusulas deste termo, inclusive, no hipótese de infração cometida pelo Condutor Adicional e não houver indicação no prazo solicitado pela Locadora.
- CLÁUSULA 3.1ª:** Por meio deste, o Cliente e o Responsável Financeiro autorizam expressamente a Locadora a efetuar a cobrança das multas devidas de acordo com o contrato assinado pelo Cliente em nome de pagamento permitido pela Locadora, se aplicável, acrescidas de 20% (vinte por cento) a título de taxa administrativa. A notificação de multa será enviada ao Cliente por e-mail.
- CLÁUSULA 4ª:** O Cliente declara-se ciente da legislação municipal de São Paulo em vigor, Lei nº 12.490 de 02/10/1997 regulamentada pelo Decreto nº 56.589/2018 (Roulotte, não permite circulação de veículos no centro expandido da cidade de São Paulo das 17h às 19h e das 17h às 20h, nos dias úteis, de acordo com o final da placa e dia da semana - segunda (dias 1 e 2), terça (dias 3 e 4), quarta (dia 5), quinta (7 e 8) e sexta (9 e 0)), bem como de todas as demais leis aplicáveis.
- CLÁUSULA 5ª:** O Cliente declara ter vistoriado o veículo, o qual se encontra em perfeitas condições de uso e conservação, se responsabilizando pela devolução do mesmo à Locadora nas mesmas condições em que o recebeu, na forma prevista no Termo.
- CLÁUSULA 6ª:** O CLIENTE DECLARA TER CIÊNCIA DE QUE O VEÍCULO DEVE SER UTILIZADO RESTRITAMENTE NO TERRITÓRIO BRASILEIRO, NA FORMA PREVISTA NO TERMO. SENDO VEDADO O USO DO VEÍCULO PARA OUTRAS FINALIDADES, INCLUSIVE EM APLICATIVOS DE MOBILIDADE, SOB PENA DE INFRAÇÃO CONTRATUAL E PERDA DAS PROTEÇÕES CONTRATADAS, RESPONSABILIZAÇÃO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR TODO E QUALQUER DANO CAUSADO AO VEÍCULO E/OU A TERCEIROS.
- CLÁUSULA 7ª:** O Cliente e/ou Responsável Financeiro se obriga(m) a realizar o pagamento do primeiro Aluguel na data de entrega do Veículo e os demais Aluguéis vencerão a cada 30 (trinta) dias nos meses subsequentes. Caso o Cliente e/ou Responsável Financeiro não quite os valores devidos até a data do seu vencimento, este estará sujeito às penalidades aplicáveis, bem como a rescisão deste contrato.
- CLÁUSULA 7.1ª:** O Cliente e o Responsável Financeiro declaram ter conhecimento dos valores aplicados, tais como, a título de custos, serviços adicionais contratados, coparticipações, penalidades contratadas, taxas administrativas, quando aplicável, e acessórios.
- CLÁUSULA 7.2ª:** O Cliente e o Locador declaram-se ciente de que no momento da renovação do Contrato de Locação, o preço do Aluguel poderá ser alterado pela Movidazero de acordo com o índice de mercado, depreciação do veículo, custo de manutenção, índice de inflação, dentre outros fatores.
- CLÁUSULA 8ª:** Caso o Cliente não devolva o veículo na data prevista, seja na decorrente do término da locação ou da rescisão do Contrato de Locação, o Cliente e/ou Responsável Financeiro ficará sujeito ao pagamento do Aluguel acrescido de 50% (cinquenta por cento) a título de reajuste, resguardado a título de locadora o direito de realizar a qualquer tempo, a cobrança dos valores devidos em virtude da devolução, incluindo os débitos relativos a eventuais avanços, serviços adicionais contratados, perdas e danos e infrações de trânsito, além dos demais valores previstos no Contrato. Em caso de divergência entre a redação/interpretação deste Contrato de Locação e a redação/interpretação do Termo, prevalecerá, para todos os fins de direito, as disposições deste último documento.

O Cliente e o Responsável Financeiro assumem entre si a condição de responsáveis solidários, pela locação e de forma geral, por todas as obrigações decorrentes do Termo e do presente Contrato de Locação, nas condições previstas no Termo.

Aceito receber no e-mail indicado qualquer notificação, comunicado e citação e/ou intimação (extrajudicial ou judicial) relacionada a este Contrato.
 Comprometo-me a manter o e-mail e endereço devidamente atualizados na vigência do presente contrato, e comunicar a Locadora qualquer eventual citação.

ASSINATURA IDENTICA A ASSINATURA DA CNH
 Cliente:
 Lafayette Luiz Doorgal de Andrada
 38105195100

Motorista Adicional 1
 Vantuil Domingos Ferreira

Atendente
 TANIA REGINA YOSHIDA

